



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.234/2000

“DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS (SEU JÉCO), O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO DISTRITO DE PASSAGEM DA CONCEIÇÃO”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado “POSTO DE SAÚDE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS (SEU JÉCO)”, o posto de saúde localizado no Distrito da Passagem da Conceição.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de agosto de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal